



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 962/2012
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2013, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 13.300.000,00 (Treze Milhões e Trezentos Mil Reais), sendo R\$ 12.602.000,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Dois Mil Reais) destinados ao Executivo e R\$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais), destinados ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e Portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, suas posteriores alterações e Portaria Conjunta nº 02/07.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	591.045,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	172.908,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	13.500,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	14.551.047,00
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.309.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	190.500,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	13.210.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	90.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITA CAPITAL	90.000,00
	TOTAL GERAL	13.300.000,00

3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	13.418.545,00
	(-) Retenção n/ formação FUNDEB	(2.309.000,00)
	LÍQUIDO FONTE 01 - Tesouro	11.109.545,00
02	FEDERAL CONVÊNIO CATEGORIA VINCULADOS	1.440.808,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	749.647,00
	TOTAL GERAL	13.300.000,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN nº 201, 163/01 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

002	Adm. e Ordenamento Econômico Financeiro	2.382.000,00
003	Programa de Assistência Social	515.750,00
004	Ordenamento Jurídico	165.250,00
005	Fomento ao Trabalho	130.000,00
007	Desenvolvimento da Economia Local	381.673,47
009	Desenvolvimento Educacional	3.438.500,00
010	Desenvolvimento Urbano	71.317,31
011	Desenvolvimento Administrativo	935.800,00
012	Operações Especiais	20.000,00
013	Alimentação ao Educando	323.500,00
014	Administração Geral	50.000,00
015	Concessão de Bolsa de Estudos	97.000,00
016	Transporte Gratuito para Estudante	31.000,00
017	Serviço de Utilidade Pública	341.500,00
018	Desenvolvimento Cultura e Turismo	555.000,00
019	Desporto e Lazer	498.709,22
023	Programas Públicos de Saúde	2.665.000,00
024	Processo Legislativo	698.000,00
	Total	13.300.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	698.000,00
02	Judiciária	103.247,34
04	Administração	2.586.802,66
08	Assistência Social	1.001.750,00
10	Saúde	2.665.000,00
11	Trabalho	130.000,00
12	Educação	3.940.000,00
13	Cultura	555.000,00
15	Urbanismo	407.526,53
18	Gestão Ambiental	41.500,00
20	Agricultura	340.173,47
27	Desporto e Lazer	504.000,00
28	Encargos Especiais	195.000,00
99	Reserva de Contingência	132.000,00
	Total	13.300.000,00

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	698.000,00
061	Ação Judiciária	103.247,34
122	Administração Geral	2.586.802,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



241	Assistência ao Idoso	7.200,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	36.700,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	99.895,00
244	Assistência Comunitária	907.955,00
301	Atenção Básica	2.647.900,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	9.000,00
304	Vigilância Sanitária	4.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	3.500,00
306	Alimentação e Nutrição	323.500,00
334	Fomento ao Trabalho	130.000,00
361	Ensino Fundamental	2.470.816,00
363	Ensino Profissional	17.000,00
364	Ensino Superior	111.000,00
365	Educação Infantil	967.684,00
392	Difusão Cultural	555.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	66.026,53
452	Serviços Urbanos	341.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	41.500,00
601	Promoção da Produção Vegetal	340.173,47
812	Desporto Comunitário	300.390,78
813	Lazer	203.609,22
846	Outros Encargos Especiais	195.000,00
999	Reserva de Contingência	132.000,00
	Total	13.300.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	5.848.203,00
Outras Despesas Correntes	6.841.868,23
Total	12.690.071,23

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	477.928,77
	Total	477.928,77

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	132.000,00
	Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



TOTAL GERAL	13.300.000,00
--------------------	----------------------

5. - POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	698.000,00
2	Poder Executivo	12.602.000,00
Total Geral R\$		13.300.000,00

6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	11.109.545,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	1.440.808,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	749.647,00
TOTAL GERAL R\$		13.300.000,00

7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Manutenção da Câmara Municipal	698.000,00
-------	--------------------------------	------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	480.000,00
02.02	Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	165.250,00
02.03	Secretaria Munic. de Administração e Finanças	1.160.000,00
02.04	Secretaria Munic. de Educação	3.950.000,00
02.06	Secretaria Munic. de Saúde	2.670.000,00
02.07	Secretaria Munic. de Assist.e Desen.Social	970.750,00
02.07	Secretaria Munic.Obras Serv. Agric.e Meio Amb.	1.705.000,00
02.08	Secretaria Munic. de Cultura e Turismo	555.000,00
02.09	Secretaria Munic. Esporte e Lazer	504.000,00
02.10	Encargos Gerais do Município	442.000,00

TOTAL EXECUTIVO	R\$ 12.602.000,00
------------------------	--------------------------

TOTAL GERAL	R\$ 13.300.000,00
--------------------	--------------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos, e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



TÍTULO IV

DA VEDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica vedada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do Executivo.

Parágrafo Único- Qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do Legislativo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contingenciar os repasses de duodécimos destinados ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2013, visando o pleno cumprimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de novembro de 2012.

GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- a) Quadro da Legislação da Receita
- b) Quadro da Evolução da Receita 3 últimos anos
- c) Quadro da Evolução da Despesa 3 últimos anos
- d) Anexo 1 - Demonstrativo da Receita por Categorias Econômicas
- e) Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica
- f) Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa por Categoria Econômica
- g) Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa por órgão
- h) Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa por Unidade Administrativa
- i) Anexo 6 - Despesa por programa de trabalho
- j) Anexo 7 - Despesas por Função, Sub-função de Governo
- k) Anexo 8 - Despesas por Função, Sub-função por vínculo
- l) Anexo 9 - Despesa por Função
- m) QDD - Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Planilha Complementares
 - Demonstrativo de previsão de Aplicação no Ensino
 - Demonstrativo de previsão de Aplicação em Saúde Pública
 - Demonstrativo de previsão de Aplicação em Pessoal e Encargos
 - Demonstrativo de Renúncia de Receitas e providências compensatórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

AS RECEITAS SERÃO ARRECADADAS NOS SEGUINTE TERMOS:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

- Código Tributário Municipal e suas posteriores alterações (Lei Municipal nº 166/95 - Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 87/96)

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

- Transferências do Estado, nos termos da Constituição Estadual

- Transferências da União nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN